



Bei Nº 72

Dispõe sobre encargos de cargo

O Prefeito Municipal de Mon-
tinha, Estado do Espírito Santo, fa-
ço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e em sancionei
o seguinte Bei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Assistente do Posto Cultural e do Móbral, neste Município.

Art. 2º - O Funcionário encarregado para exercer à função, receberá o vencimento de R\$ 800,00 (oitocentos e cinquenta) mensais.

Art. 3º - O cargo acima estabelecido, ficará subordinado ao Setor de Educação e Cultura e terá cargo de provimento em Comissão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1971

Antônio Francisco de Oliveira
- Prefeito Municipal -